



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2020

Ano II | Edição nº 171

Página 1 de 3

SUMÁRIO

| | |
|------------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE CARDOSO | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Portarias | 2 |
| Licitações e Contratos | 2 |
| Ratificação | 2 |
| Homologação / Adjudicação | 3 |
| | |
| PODER LEGISLATIVO DE CARDOSO | 3 |
| Licitações e Contratos | 3 |
| Homologação / Adjudicação | 3 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2020

Ano II | Edição nº 171

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE CARDOSO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 7.513, DE 03 DE JULHO DE 2019.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - NOMEAR, para integrar a Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Cardoso – IPREMCAR, a servidora pública municipal, titular de cargo efetivo, Sra. ANA PAULA GONZALEZ LEITE SILVA, portadora do RG nº 285517430, para exercer o cargo de “Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Cardoso - IPREMCAR”.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 04/07/2019, revogados as disposições em contrário.

ARTIGO 3º - Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao 04 (quarto) dia do mês de julho do ano de 2019, nesta cidade e comarca de Cardoso, Estado de São Paulo, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra nº 870, perante Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, Senhor JAIR CESAR NATTES, compareceu a Senhora ANA PAULA GONZALEZ LEITE SILVA, portadora do RG nº 285517430.

Nomeada pela Portaria nº 7.513, datada de 03 de julho do corrente ano, para exercer o cargo público de

“Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Cardoso - IPREMCAR”, a partir de 04 de julho de 2019, prometeu bem servir e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeada, tendo então o Senhor Prefeito Municipal, declarado empossada, em virtude do preenchimento das formalidades legais.

Cardoso, 04 de julho de 2019.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Ana Paula Gonzalez Leite Silva

Empossada

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 018/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

À Vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no artigo 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do município, declaro que fica RATIFICADA a contratação por Inexigibilidade de Licitação sob nº 005/2020, da empresa, TIAGO VALVASSORA CALUZ 34714051865, inscrita no CNPJ nº 34.400.354/0001-45 com sede à Rua México nº 1413, Vila Mariana – Ribeirão Preto/SP, para apresentação artística do “BOB E SHUNT”, em face à comemoração das Festividades Carnavalescas 2020, na Praia Artificial de Cardoso, localizada, no Complexo Turístico “Leandro Trindade da Silveira”.

Autorizo em consequência a proceder a contratação da empresa acima citada, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que após, seja o presente expediente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2020

Ano II | Edição nº 171

Página 3 de 3

devidamente autuado e arquivado.

Cardoso, 17 de fevereiro de 2020.

JAIR CÉSAR NATTES

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso/ SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo nº 095/2019 – Tomada de Preços nº 004/2019, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA NAS RUAS MIGUEL PINTO DE SOUZA, IRINEU CATANOCE (ANT. RUA 21), JOAQUIM BOTELHO FEIJÓ (ANT. RUA 20) e RUA 19, LOCALIZADAS NO BAIRRO JD. DO LAGO, NESTE MUNICÍPIO DE CARDOSO/SP, em favor da empresa “C.M.B CONSTRUTORA MORAES BRASIL LTDA”, no valor global de R\$ 245.488,62 (duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

Cardoso, 17 de fevereiro de 2020.

JAIR CÉSAR NATTES

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE CARDOSO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

Atendendo ao disposto no Art. 4, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/2002, acolho a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, no julgamento do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2020, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020, tipo “Menor Preço”, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na implantação,

operação, gerenciamento e fiscalização de serviços de fornecimento de cartões, tipo “vale alimentação” para fornecimento aos servidores públicos da câmara municipal, pelo período de 12 (doze) meses, que integra o presente Edital, HOMOLOGO a Empresa SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA EIRELI com o percentual de taxa de administração de -1,35% e valor estimado em R\$ 17.397,12 (dezessete mil e trezentos e noventa e sete reais e doze centavos).

Cardoso - SP, 17 de fevereiro de 2020

JUCELINO DE SOUZA

PRESIDENTE DA CÂMARA